

MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022.

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar – MA.

A Pregoeira Municipal de Paço do Lumiar - MA, em resposta ao pedido formulado pela empresa **DELTA SERVIOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **36.823.302/0001-07**, em 23/03/2023, via sistema Portal de Compras de Paço do Lumiar, vem esclarecer o seguinte:

1) conforme o item 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) 01 (um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. A empresa que não possui CNAE com os serviços específico no seu CNPJ poderá ser desclassificado? portando esta empresa presta os serviços de entrega do objeto compatível, apresentando qualificação técnica, caso esta empresa seja vencedora do certame, será aceito! já que possuímos jurisprudências favoráveis, para não correr risco de intervir algum tipo de recurso.

RESPOSTA: Senhor licitante, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1203/2011 do TCU), a empresa licitante deve apresentar cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil, de acordo com a classificação de suas atividades econômicas, no entanto não pode haver exclusão da empresa participante que não detenha exatamente o CNAE do objeto da licitação, não sendo este motivo suficiente para impedir a participação da empresa, desde que no cadastro não constem atividades totalmente discrepantes do objeto do certame. Além disso, serão considerados os dados informados no Contrato Social da empresa e nos atestados de capacidade técnica apresentados, o que permitirá uma análise completa e coerente, a fim de preservar o interesse público envolvido.

Estes são os esclarecimentos. Dê-se publicidade, com a devida divulgação dos esclarecimentos no site oficial do Município de Paço do Lumiar - MA e no sistema de licitações Portal de Compras Paço do Lumiar.

Paço do Lumiar – MA, 27 de março de 2023.

Raiza Lima Moreira

Pregoeira – PMPL/CPL